



Estado do Rio de Janeiro

REGISTRADO

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº: 1006 DE 07 DE AGOSTO DE 1995


"DÁ DENOMINAÇÃO DE VILA FERNANDES VEIGA, NESTA CIDADE DE CACHOEIRAS DE MACACU."

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro. Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada Vila FERNANDES VEIGA, o atual logradouro público que tem início da Rua Romeu Caetano Guida, e término na última casa de propriedade da CEDAE-RJ, Bairro Campo do Prado, 1º Distrito deste Município de Cachoeiras de Macacu.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de agosto de 1995

  
MARIO JORGE ASSAF  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 18/08/95

Journal Atualidades  
N.º 066